



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 206/2009 de 03 de julho de 2009.

INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 292.500,00.

PROJETO-DE-LEI nº 096/2009. de 29 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

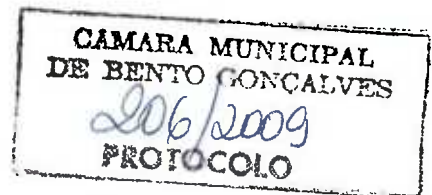
Lei Municipal nº 4.611, de 09 de julho de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 103/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 096 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 292.500,00".

O Projeto de Lei que estamos encaminhando visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

O referido crédito especial refere-se a Contratos de Repasse firmados entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas de finalidades turísticas, quais sejam, "Sinalização Turística" e "Centro de Informações Turísticas".

Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, a arrecadação a maior efetiva no corrente exercício, na Fonte: 1097 – Finalidade Turística.

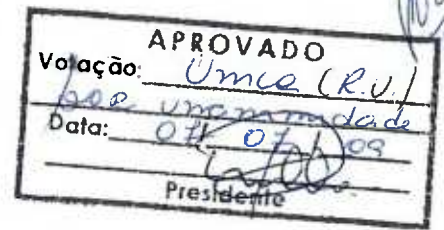
Diante do acima exposto, estamos encaminhando, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,



ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 096, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 292.500,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0009.1034 – Centro de Informações Turísticas

4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações R\$ 97.500,00

FONTE: 1097 – FINALIDADE TURÍSTICA

23.695.0009.1035 – Implantação de Sinalização Turística

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. R\$ 195.000,00

FONTE: 1097 – FINALIDADE TURÍSTICA

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva no corrente exercício, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 180/2009

Processo nº 206/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 096/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 292.500,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º, bem como a criar o elemento de despesa que determina no mesmo dispositivo.

O Artigo 2º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte do recurso descrita no art. 1º.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 292.500,00.

Favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos seis dias do mês de julho de 2009.

C. PERIZZOLO

DAB-6045



Handwritten initials

PROCESSO: 206 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$292.500,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 206 /2009 que “*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor R\$ 292.500,00*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, é de iniciativa do Executivo e visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, provindo da arrecadação a maior efetiva no corrente exercício. Refere-se o presente contrato de repasse firmado entre o Município e a União, através do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas de finalidades turísticas como: “Sinalização Turística” e Centro de Informações Turísticas.

Tendo em vista que a propositura atende a técnica Legislativa e apresenta no art. 1º as unidades orçamentárias em questão, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

Submetido à Plenário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ros B

PROCESSO Nº **206/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 292.500,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 206/2009, que insere o Projeto de Lei nº 096, de 26 de junho de 2009, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 292.500,00”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial faz-se necessária para que o Poder Executivo possa firmar contrato de repasse com a União, através do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas turísticos como “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA” e “CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS”, desta forma, o projeto atenderá os dispositivos legais, especialmente o disposto no inciso XV do art.31 da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vanderlei Santos
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente

Mário Gabardo
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

Airton Minusculi
Vereador **AIRTON MINUSCULI**

2º Suplente